

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 001/2022**

**EDITAL N° 001/IGEPREV/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO
SUPERIOR**

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, representado pelo Presidente, **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura do 1º Processo Seletivo de Estágio/2022 para contratação de estagiários de nível superior, a fim de atuar na sede do Instituto, no município de Belém/PA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, na modalidade **Estágio Curricular Não Obrigatório**, o qual será regido por este Edital, pela Lei de Estágio n° 11.788/2008 e pelo Decreto Estadual n° 1.941/2017 que dispõe sobre o estágio no âmbito da Administração Pública Estadual do Estado do Pará.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o IGEPREV.

1.3 A seleção destina-se a formação de **cadastro de reserva**, durante o período de validade do certame.

1.4 Das condições de estágio:

1.4.1. Jornadas de estágio:

06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais.

1.4.2. Valor da bolsa-estágio:

R\$671,56 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais.

1.4.3. Horários:

06 (seis) horas diárias: 08h00min às 14h00min ou 10h00min às 16h00min.

1.4.4. Auxílio Transporte, no valor de meia-passagens para cada trecho do deslocamento, por dia útil de efetivo estágio, sendo: Residência - Local de Estágio – Residência.

1.5 A duração do estágio é de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pelo site do IGEPREV no endereço eletrônico www.igeprev.pa.gov.br, contendo:

2.1.1. Histórico Escolar do Curso de Ensino Superior emitido pela Instituição de Ensino, com todos os semestres já cursados, de preferência, com a média das notas já calculada.

2.1.2. Currículo atualizado.

Parágrafo único: O Histórico e Currículo devem ser anexados em um **único arquivo, em formato PDF**. A falta de um deles implicará na desclassificação do candidato.

2.2 A inscrição deverá ser realizada a partir de 08h00min do dia 23/03/2022, até 23:59 horas do dia 08/04/2022.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior, conveniada com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD (conforme anexo I), nos cursos:

3.1.1. Administração, do 2º ao 6º semestre;

3.1.2. Ciências Contábeis, do 2º ao 6º semestre;

- 3.1.3. Comunicação Social, do 2º ao 6º semestre;
- 3.1.4. Direito, do 4º ao 8º semestre;
- 3.1.5. Economia, do 2º ao 6º semestre;
- 3.1.6. Serviço Social, do 2º ao 6º semestre;
- 3.1.7. Psicologia, do 4º ao 8º semestre.

3.2 Ter horário de estudo compatível com os horários de estágio deste Edital (item 1.4.3.) ou disponibilidade para alteração, mantendo a compatibilidade de horários entre o estágio e as aulas.

3.3 Ter previsão de estágio Não Obrigatório na grade curricular.

3.4 Não ser servidor público ou possuir renda própria (§3º, art. 10, Decreto nº 1.941/2017).

3.5 Não será admitida a inscrição de candidatos que já tenham estagiado em qualquer um dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do estado do Pará, pelo prazo de mais de 01 (um) ano, uma vez que é vedada a contratação de estagiário para período superior a 02 (dois) anos (Art. 26, do Decreto nº 1.941/2017).

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Este processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

4.1.1 Primeira fase: Média do Histórico Escolar do item 2.1.1. deste Edital;

4.1.1.1 A fase de análise do Histórico Escolar possui **caráter classificatório e eliminatório**.

4.1.1.2 O candidato precisa ter média no histórico de no mínimo **50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento escolar, para não ser eliminado.

4.1.1.3 Os candidatos que não forem eliminados conforme item 4.1.1.2, serão classificados em ordem decrescente da média das notas até a quantidade de vagas de reserva, conforme Anexo II.

4.1.2 Segunda Fase: Entrevista com o (a) responsável pelo setor de Desenvolvimento de Pessoas, a ser realizada em datas a posteriori.

4.1.2.1 A entrevista possui **caráter classificatório e eliminatório**.

4.1.2.2 O candidato precisa ter aproveitamento, na entrevista, de no mínimo **50%** (cinquenta por cento), para não ser eliminado.

4.2 A lista de classificados na primeira fase deste processo será publicada no site do IGEPREV, com as datas e locais das entrevistas.

4.3 O candidato classificado para a segunda fase do processo seletivo, que não comparecer para as entrevistas, na data e local indicados, será automaticamente eliminado.

5 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que não tiverem sido eliminados conforme os itens 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.2.2 deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da pontuação resultante da somatória da média do histórico escolar e entrevista, constituindo o Cadastro de Reserva de Estagiários do IGEPREV, pelo período de validade deste Edital.

5.2 Caso haja empate, será considerado melhor classificado o candidato com maior nota na entrevista, persistindo o empate, a nota do histórico, depois a idade, respectivamente, ano, mês e dias.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio será publicado no site do IGEPREV, conforme cronograma do Anexo III.

6.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no site do IGEPREV, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 A aprovação no processo seletivo não garante a contratação, que será feita de acordo com a disponibilidade de vagas que surgirem no prazo de validade do certame.

6.4 A convocação para **contratação** será por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico extraído da inscrição apresentada, obedecendo a ordem de classificação.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CODP.

Belém/PA, 22 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A SEPLAD

INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO	INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS – PA	001/2018	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA	009/2018
CESUPA	003/2018	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL	012/2018
FAPEN	002/2018	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ -UNIFESSPA	010/2018
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ – FEAPA	005/2018	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB	011/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA – UFRA	004/2018	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI	007/2018
FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA – FINAMA	008/2018	FASEPA (SÓCIOS EDUCANDOS)	1º TERMO ADITIVO DO 001/2016
FACULDADE COSMOPOLITA	002/2019	CENTRO UNIVERSITÁRIO – FIBRA Nomenclatura do nome fantasia (Faculdade Integrada Brasil Amazônia), substituída conforme Portaria nº 55/MEC DE 14/01/2020	003/2019
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – FAM	004/2019	FACI WIDEN	005/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN	001/2020	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID EAD	003/2020
NUCLEO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DA AMAZÔNIA – NEPAM	002/2020	FACULDADE ESTÁCIO ANANINDEUA	003/2021
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ	006/2020	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	004/2021
FABEL	008/2021	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL	005/2021
ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ	009/2021	UNOPAR	006/2021
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	010/2021	FACULDADE PITÁGORAS DE BELÉM	013/2021
ESTÁCIO FAP	011/2021	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	014/2021
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	018/2021	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	017/2021
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	019/2021	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL	003/2022
NORTE CENTRO EDUCACIONAL	001/2022	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ	002/2022

ANEXO II

CADASTRO DE RESERVA	
CURSOS	QUANTIDADE DE CORTE DA 1ª FASE
Administração	20
Ciências Contábeis	20
Comunicação Social	10
Direito	30
Economia	15
Serviço Social	5
Psicologia	5

ANEXO III

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	23/03/2022 a 08/04/2022
Resultado e divulgação da primeira fase	11/04/2022
Datas e locais das entrevistas	11/04/2022
Período das entrevistas	12 a 15/04/2022
Resultado das entrevistas e final	18/04/2022